

LEI Nº 1068/86

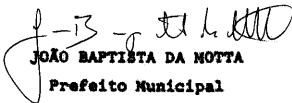
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, para ajuda financeira, no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzados), ao Sr. ORMANDO ARAÚJO pai de ENILSON ARAÚJO, que será submetido a uma cirurgia em São Paulo - SP., sendo portador de insuficiência cardíaca.

Art. 2º - Os recursos destinados à execução desta Lei, serão provenientes da fonte prevista no item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 31 de dezembro de 1986.


JOÃO BAPTISTA DA NOTTA
Prefeito Municipal